



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 41

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 2.058 =

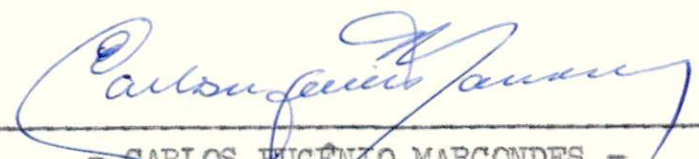
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Autorizar a interrupção da Licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria nº 2.036 de 16/08/73, ao funcionário DEOLINDO ALFREDO DANTAS NETO, Fiscal, padrão "G", em comissão, lotado no Setor/ de Fiscalização, do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, devendo reassumir dia 21 de setembro de 1973, conforme pedido feito em requerimento protocolado sob o nº 2068 de / 20 de setembro de 1973, que recebeu o seguinte despacho: "Deferido", face a informação do Setor de Pessoal.

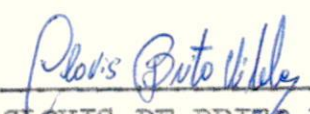
Registre-se e cumpra-se

P.M. de Lorena, 25 de setembro de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 25 de setembro de 1973.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=